PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 04/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, AS QUAIS CONSTAM DA LEI MUNICIPAL 46/2012 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO NUNICPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º. Fica alterada as estruturas administrativas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer, as quais constam do Anexo I, da Lei Municipal 46/2012, de 04 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Com a aprovação desta Lei, a estrutura da Diretoria e da Divisão de Cultura deixa de fazer parte da Secretaria Municipal de Educação para integrar a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Parágrafo Único: Assim, a Secretaria mencionada no caput deste artigo, passa a ser Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Com a integração da estrutura da Diretoria e Divisão de Cultura à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, a Secretaria Municipal passa a ser: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 4º. O Anexo I a seguir é parte integrante desta Lei no qual contempla nova estrutura das respectivas Secretarias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ESTRUTURA ANTERIOR	ESTRUTURA ATUAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA a) Diretoria de Secretaria; b) Diretoria de Cultura; c) Divisão de Ensino; d) Divisão de Cultura; e) Divisão de Biblioteca; f) Divisão de Transporte Escolar; g) Divisão de E. de Jovens e Adultos – EJA; H) Divisão de Merenda Escolar	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a) Diretoria de Secretaria; b) Diretoria de Transporte Escolar; c) Divisão de Ensino; d) Divisão de Biblioteca; e) Divisão de Transporte Escolar; f) Divisão de Educação de Jovens e Adultos – EJA; g) Divisão de Merenda Escolar; h) Divisão de Ensino Fundamental; i) Divisão de Educação Infantil; j) Divisão de Educação Especial k) Encarregado do Transporte Escolar; l) Encarregado Educação de Jovens e Adultos – EJA; m) Encarregado da Merenda Escolar; n) Encarregado de Biblioteca; o) Encarregado do transporte escolar no Distrito de Santo Antonio do Palmital; p) Encarregado do Transporte Escolar na sede do Município; q) Encarregado de Documentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação; r) Encarregado de Documentação na Escola Municipal Carmela Dutra; s) Encarregado de Documentação Escolar na Escola Municipal Monteiro Lobato; t) Encarregado de Documentação Escolar no Centro de Educação Infantil João Paulo II; u) Encarregado de ensino fundamental; v) Encarregado de Educação Infantil; x) Encarregado de Educação Especial.
SECRETARIA MUNICIPA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER a) Diretoria de Secretaria; b) Divisão de Turismo e Lazer; c) Setor de Escolinhas; d) Setor de Folclore.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER** a) Diretoria de Esporte; b) Diretoria de Cultura; c) Divisão de Cultura; d) Diretoria de Turismo e Lazer; e) Divisão de Turismo e Lazer; f) Divisão de Escolinhas; g) Divisão de Esporte na Sede do Município; h) Divisão de Esporte no Distrito e Zona Rural; i) Setor de Folclore;

	j) Encarregado de Esportes; k) Encarregado de Turismo; l) Encarregado de Cultura; m) Encarregado de Escolinhas; n) Encarregado de Esportes na sede; o) Encarregado de Esporte no Distrito de Santo Antonio do Palmital e Zona Rural.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal